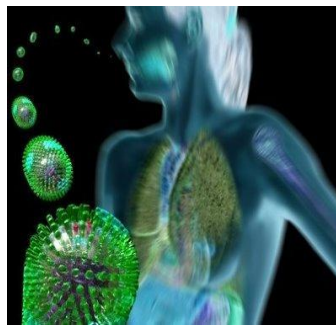




**PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA A EPIDEMIA DE COVID-19**



## A Prevenção está nas nossas mãos!

*“Compete a todos e a cada um dos colaboradores, contribuir para o sucesso do Plano e dos seus objetivos, tanto no contexto das suas responsabilidades profissionais/funcionais, como dos seus deveres enquanto cidadãos.”*

Fonte: Plano de Contingência da DREC.  
(2009)

## ÍNDICE

1.	Introdução	4
2.	Princípios Orientadores	4
3.	Finalidade e Objetivos	5
4.	Ativação do Plano	5
5.1.	Equipa de elaboração do Plano	6
5.2.	Equipa de coordenação do plano no AEE	6
5.3.	Equipa Operativa	6
5.4.	Competências das equipas de monitorização geral e local	7
6.	Sintomas e medidas de contenção	8
7.	Atividades essenciais e prioritárias	11
8.	Medidas de isolamento e distanciamento social	13
8.1	Salas de Isolamento	13
8.2	Condições de funcionamento das salas de isolamento	13
9	Procedimentos perante casos suspeitos de COVID-19	14
9.1.	Aluno – caso em contexto de sala de aula	14
9.2.	Aluno – caso fora do contexto de sala de aula	15
9.3.	Docente/ Não docente	15
10	Avaliação	15
	Contactos	16

## **1. Introdução**

De acordo com a informação disponibilizada pela Direção Geral da Saúde, o Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças (ECDC) considera que existe, neste momento, um risco moderado a elevado de importação de casos de Coronavírus — intitulado de COVID-19 — nos países da União Europeia/Espaço Económico Europeu (UE/EEE), sendo o risco de transmissão secundária na UE/EEE baixo a moderado, desde que sejam cumpridas as práticas de prevenção e controlo de infeção adequadas.

Encontrando-se o grau de risco em constante avaliação pelas entidades competentes da área governativa da saúde, adota-se, desde já, um conjunto de ações em termos de planeamento e coordenação de recursos multissetoriais, de modo a diminuir os impactos que possam vir a ocorrer por vicissitudes várias do funcionamento dos empregadores públicos, mantendo, tanto quanto possível, a operacionalidade dos serviços e estabelecimentos do Agrupamento na continuidade da prestação do serviço público.

As escolas do Agrupamento deverão, assim, estar preparadas para a adoção de medidas adequadas de prevenção e contenção desta doença, em estreita articulação com os pais ou encarregados de educação e as Autoridades de Saúde locais.

## **2. Princípios Orientadores**

Dado o grau de complexidade de toda esta conjuntura e a iminência de um cenário de crise, torna-se fundamental estabelecer princípios orientadores que norteiam, não só a elaboração deste documento, mas toda a sua implementação. Assim, apresentam-se os seguintes princípios orientadores:

- Reduzir o risco de contaminação de todos os indivíduos que fazem parte da comunidade escolar;
- Salvar a vida dessas pessoas;
- Preservar e proteger o património;
- Assegurar a manutenção dos serviços essenciais ao funcionamento da Escola;
- Envolver todas as entidades oficiais que possam colaborar e prestar auxílio num cenário de pandemia;
- Gerir a informação, interna e externa, de modo a que toda a comunidade escolar e o público em geral recebam informação clara e verosímil.

### 3. Finalidade e Objetivos

A **finalidade** do Plano de Contingência é preparar a escola para enfrentar, de modo adequado, as possíveis consequências de uma pandemia de Coronavírus (COVID-19), nomeadamente o absentismo dos profissionais e dos alunos e respetivas repercussões nas atividades escolares e no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa.

Os seus **principais objetivos** são:

- Adotar medidas de prevenção e contenção do COVID-19;
- Garantir, mesmo no pior cenário possível, a manutenção das atividades essenciais;
- Definir a estrutura de decisão, coordenação e monitorização na escola;
- Definir a coordenação com as organizações e entidades externas;
- Informar a comunidade educativa sobre as medidas de prevenção;
- Capacitar a comunidade educativa para a adoção de comportamentos preventivos adequados;
- Intervir no ambiente escolar, no sentido de facilitar comportamentos preventivos;
- Assegurar uma resposta coordenada com as outras instituições, nomeadamente as de saúde, envolvidas na resposta à pandemia.
- Garantir a comunicação eficaz e célere entre todos os intervenientes na avaliação e gestão do risco, na execução de eventuais medidas de resposta e com a comunidade educativa em geral.

### 4. Ativação do Plano

A ativação do plano será da responsabilidade do Coordenador e será executada nas seguintes situações:

- Constatação de um ou mais casos de alunos da Escola que apresentem sintomas de Coronavírus (COVID-19) (febre de aparecimento súbito e/ou, tosse, obstrução nasal, dores no corpo, cefaleias,);
- Constatação de um ou mais casos de docentes / não docentes da Escola que apresentem sintomas de Coronavírus (COVID-19);

- Informação por parte de encarregados de educação ou de outros familiares de que os seus educandos ou membros do agregado familiar se encontram infectados com o Coronavírus (COVID-19);
- Informação por parte de docentes / não docentes da Escola de que estes, ou membros do seu agregado familiar estão infetados com o Coronavírus (COVID-19).

## 5. Equipas

### 5.1 Equipa de elaboração e divulgação do plano

<i>Lúcia Santos</i>	Professora Coordenadora da Educação para a Saúde
<i>Edgar Dias</i>	Subdiretor

### 5.2. Equipa de coordenação do plano no AEE

<i>Jorge Ventura</i>	Diretor
<i>Edgar Dias</i>	Subdiretor ( elemento suplente )

### 5.3. Equipa Operativa

Para além dos dois elementos do Órgão de Gestão que terão a seu cargo a coordenação e monitorização, a equipa operativa está organizada em duas áreas de atuação: Apoio Operacional e Apoio ao nível Pedagógico.

Dado que a pandemia pode levar a um elevado absentismo, cada responsável terá um substituto.

#### Constituição

<b>Coordenação e monitorização Geral</b>	
<i>Jorge Ventura</i>	Diretor
<i>Edgar Dias</i>	Subdiretor ( elemento suplente )
<i>Luís Parracho</i>	Coordenador da Segurança ( elemento suplente )
<i>Álvaro Martins</i>	Adjunto da Direção – ( elemento suplente )

<b>Coordenação e monitorização Local</b>	
<i>Emídio Ferro</i> (Supl. Cristina Caineta)	Escola Básica Padre Donaciano Abreu Freire
<i>Elsa Moinheiro</i> (Supl. Ana Luísa Nepumoceno)	Escola Básica Professor Doutor Egas Moniz
<i>Graça Ribeiro</i> (Supl. Lúcia Martins)	Escola Básica Visconde Salreu
<i>Ana Couto</i> (Supl. Ana Luísa Marques)	Escola Básica da Congosta
<i>Rosa Silva</i> (Supl. Isabel Júlio)	Escola Básica do Pinheiro
<i>Elisabete Silva</i> (Supl. Sandra Gomes)	Escola Básica do Mato
<i>Ilídia Brandão</i> (Supl. Sandra Ribeiro)	Escola Básica de Cabeças
<b>Apoio operacional</b>	
<i>José Sá</i> (Supl. Américo Coelho)	Apoio Informático no Agrupamento
<i>Sandra Matos</i> (Supl. Cecília Santos)	Apoio Administrativo no Agrupamento
<i>Otília Saramago</i> (Supl. Fátima Pereira)	Apoio diverso na Esc. Sec. de Estarreja - <b>portaria, bufete, blocos</b>
<i>Joana Silva</i> (Supl. Lúcia Barbosa)	Apoio diverso na EB Egas Moniz - <b>portaria, bufete, cantina, blocos</b>
<i>Fernanda Monteiro</i> (Supl. Augusta Azevedo)	Apoio diverso na EB Padre Donaciano - <b>portaria, bufete, cantina, blocos</b>
<b>Apoio a nível Pedagógico</b>	
<i>Alice Fragateiro</i>	
<i>Helena Pinto</i>	Coordenadores de Diretores de Turma
<i>Graça Rodrigues</i>	
<i>Paulo Santos</i>	Coordenador dos Cursos Profissionais e Cursos de Educação e Formação
	Coordenadores dos Departamentos Curriculares
	Diretores de Turma e Professores Titulares

#### **5.4 Competências das equipas de monitorização geral e local**

- a) Promover a informação/sensibilização dos Pais/EE, sobre o Coronavírus (COVID-19), assim como as medidas deste plano;
- b) Monitorizar a evolução do Coronavírus (COVID-19) ;
- c) Monitorizar o absentismo de profissionais e alunos na Escola / Agrupamento;
- d) Concretizar a articulação de procedimentos com a empresa de fornecimento dos almoços na cantina;

- e) Zelar pela aplicação do Plano de Contingência e medidas acessórias (utilização dos *Kits* de proteção e higienização ) na Escola de forma a garantir a sua permanente execução;
- f) Manter informada a equipa de Coordenação sobre os dados obtidos;
- g) Difundir e facilitar o acesso a toda a documentação e informação útil a todos os utentes da Escola;
- h) Promover a aquisição de todo o material e produtos necessários indicados pela equipa de Apoio Operacional.
- i) Gerir o portal de internet da escola de modo a incluir informação atualizada sobre Coronavírus (COVID-19) e as medidas do plano;
- j) Promover, junto dos Assistentes Operacionais, a higiene e limpeza dos pisos dos diversos blocos, polivalente ou pavilhão e limpeza frequente das superfícies de trabalho e outros objetos que entrem em contacto com as mãos (por exemplo: torneiras, telefones, teclados, “ratos” de computadores, puxadores de portas, balcões e corrimões);
- k) Promover junto dos docentes e não docentes, o conhecimento do Plano de Contingência;
- l) Promover junto dos professores e assistentes operacionais a sensibilização dos alunos para a adoção de comportamentos adequados;
- m) Promover junto dos Encarregados de Educação, a sensibilização dos seus educandos para a adoção de comportamentos essenciais à contenção do Coronavírus e à minimização dos seus efeitos;

## **6. Sintomas e medidas de contenção**

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

### **6.1. Sintomas**

Alguns dos sintomas mais típicos do COVID-19 são:

- febre
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço



## **6.2. Medidas de contenção**

### **6.2.1. Visitas de estudo, eventos e viagens ao estrangeiro**

- **Visitas de estudo e eventos previstos no PAA**

Durante a vigência do Plano de Contingência, quer as visitas de estudo, quer os eventos envolvendo grandes aglomerados de pessoas, organizados pelo Agrupamento e previstos no PAA, serão alvo de análise.

- **Ao regressar de deslocações ao estrangeiro**

Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

### **6.2.2. Higiene do Ambiente Escolar**

As medidas gerais de higiene, pessoais e do ambiente escolar, constituem a forma mais importante para evitar a propagação da doença.

Considera-se que a transmissão do Coronavírus pode ser feita pela instalação de gotículas de saliva espalhadas durante a fala, tosse ou espirros de um indivíduo portador do vírus e através do contacto direto com secreções infecciosas.

O período de incubação estimado da COVID-19, até ao aparecimento de sintomas, é de 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas. A vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição ao caso confirmado.

Os professores, assistentes e alunos devem adotar as seguintes regras gerais de higiene, válidas para a prevenção da Coronavírus:

- **Evitar a deslocação à escola em caso de suspeita de contágio**

Sempre que qualquer trabalhador do Agrupamento verificar que possui sintomatologia compatível com a do COVID-19 deverá evitar a deslocação à escola, comunicando a sua ausência à direção do Agrupamento ou ao Coordenador de estabelecimento.

De igual forma, sempre que o Encarregado de Educação verificar que o seu educando apresenta sintomas semelhantes ao deste coronavírus, não deverá permitir a sua ida à escola, informando o diretor de turma ou a professora titular do motivo da ausência.

- **Cobrir a boca e o nariz quando se tosse ou espirra**

Cobrir a boca e o nariz com lenço de papel, nunca com a mão. Colocar o lenço de papel no caixote do lixo. No caso de não se poder usar lenço de papel, tapar a boca com o antebraço. A seguir, lavar as mãos evitando tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções.

respiratórias.

. A escola deve facilitar o acesso a lenços de papel e sabão, nas casas de banho.

- **Lavar frequentemente as mãos**

Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, ou com uma solução de base alcoólica, em especial, após ter tossido, espirrado ou assoado o nariz, ou após se terem utilizado transportes públicos ou frequentado locais com grande afluência de público. Serão afixados cartazes em casas de banho, bufetes e cantinas com a indicação da técnica de lavagem das mãos, emanada da DGS.

Como regra geral de higiene, devem lavar-se as mãos, igualmente, antes de comer, antes e depois de preparar refeições, sempre que se utilize a casa de banho, mexa em lixo, terra ou detritos.

Lavar as mãos sempre que se sirva comida, ou mexa em objetos de utilização partilhada. Fazer o mesmo, quando se cuide de pessoas doentes.

Devem-se, também evitar a partilha de objetos ( livros, lápis/canetas, telemóvel, computadores pessoais, objetos diversos, alimentos... ).

- **Evitar o contacto com pessoas quando se têm sintomas de Coronavírus**

Sempre que profissionais ou alunos apresentem febre e outros sintomas semelhantes aos do Coronavírus, não devem frequentar a escola, até a situação ser esclarecida por um profissional de saúde, através da Linha Saúde.

Quando se têm sintomas de Coronavírus, deve guardar-se uma distância mínima de 1 metro, quando se fala com outras pessoas.

O cumprimento com beijos ou abraços deve ser evitado.

Para obter informação sobre as medidas a adotar, aconselha-se o contacto com a Linha Saúde 24 – 808 24 24 24.

## **7. Atividades essenciais e prioritárias**

Na fase pandémica da atividade do vírus COVID-19 é previsível que surjam casos de profissionais ou alunos doentes, com possível comprometimento da vida da instituição escolar devido ao absentismo daí decorrente. Esse absentismo poderá afetar diferentes áreas de funcionamento da instituição.

Na elaboração do Plano de Contingência prevê-se os possíveis efeitos no funcionamento da Escola, em termos escolares e administrativos, que poderão ir de uma situação de pouco absentismo - decorrente de casos esporádicos e isolados de doença - até uma situação de elevado absentismo - quando um elevado número de alunos e profissionais for afetado num curto período de tempo.

Assim, depois da análise das diversas atividades desenvolvidas pela escola, foram identificadas as consideradas essenciais.

Consideraram-se como atividades essenciais, as seguintes:

- Segurança, limpeza/higiene;
- Refeições dos alunos;
- Atividades letivas;
- Refeições ligeiras (bar).

O encerramento de qualquer uma das escolas do Agrupamento é uma medida limite, que apenas deve ser tomada pelo Diretor/Subdiretor, após avaliação epidemiológica da situação.

Para tal, o diretor do Agrupamento ou, na sua ausência, o subdiretor, deverão definir os serviços mínimos durante o período de encerramento.

Em caso de encerramento, serão mantidas, sempre que possível, todas as atividades internas que permitam o rápido retorno à normalidade, como por exemplo limpeza, a desinfeção e determinadas tarefas administrativas.

## 8. Medidas de isolamento e distanciamento social

### 8.1. Salas de isolamento

ESCOLA	SALA
Escola Secundária de Estarreja	Gabinete do Projeto EPIS (Bloco A – 1º andar)
EB Padre Donaciano Abreu Freire	Gabinete de Enfermagem
EB Professor Doutor Egas Moniz	Antiga sala de professores
EB Visconde Salreu	Sala de atividades 2
EB da Congosta	Sala 5
EB do Pinheiro	Biblioteca
EB do Mato	Biblioteca
Escola Básica de Cabeças	Sala de apoio

### 8.2. Condições de funcionamento das salas de isolamento

Estas salas estão devidamente equipadas para o efeito, de acordo com indicações emanadas pela DGS.

Sempre que algum elemento da Comunidade Educativa evidencie sinais e/ou sintomas de Coronavírus, será imediatamente isolado nesta sala até que os pais/EE sejam contactados.

Após a utilização por eventuais jovens ou adultos doentes, a sala deve ser limpa, desinfetada e arejada pela respetiva assistente e supervisionada pela Coordenadora dos Assistentes Operacionais. Ambas deverão usar material de proteção individual.

## **9 - Procedimentos perante casos suspeitos de COVID-19**

### **9.1 - Aluno – caso em contexto de sala de aula**

1. Caso o professor observe que o aluno está com sintomas compatíveis com o Coronavírus, questiona o aluno sobre a sua situação e, caso se confirmem as suspeitas, deverá chamar de imediato o diretor / subdiretor, ou na ausência destes, qualquer outro elemento da direção;
2. Caso se decida pelo isolamento do aluno, será chamado o Assistente do Bloco que lhe pedirá para colocar uma máscara e o encaminhará para a sala de isolamento, mantendo a distância de proteção;
3. A sala de aula será imediatamente evacuada até ser higienizada e arejada. Professor e alunos serão encaminhados para uma sala de aula alternativa.
4. Na sala de acolhimento, o aluno desinfeta as mãos e verifica a sua temperatura corporal.
5. O Assistente Operacional desinfeta o termómetro e inicia o preenchimento do questionário da sala de isolamento.
6. O Coordenador do grupo operacional, ou o seu substituto, confirma o estado de saúde do aluno e caso se confirme a sintomatologia do Coronavírus, na posse do questionário da sala de isolamento, liga para a linha de saúde 24 (808 24 24 24) e age em conformidade com as orientações recebidas. Providencia, de igual forma, o contacto com o Encarregado de Educação do aluno;
7. Caso o aluno se desloque ao centro de referência para o Coronavírus (via escola), deve fazer-se acompanhar de uma cópia da sua ficha de saúde e/ou do questionário da sala de isolamento;
8. Caso o aluno aguarde a chegada do Encarregado de Educação na sala de isolamento deve ser avaliada a alteração de sintomas;
9. A saída do aluno da escola deverá ser feita de forma a evitar a passagem por zonas de concentração de público.
10. Após a saída do aluno da sala de isolamento o Assistente Operacional procede à higienização de todo o espaço e material utilizado, areja a sala e preenche a grelha de presença na sala de isolamento;
11. Não é permitida a entrada ou estadia de pessoal não autorizado na sala de isolamento.
12. O(s) aluno(s) e professor(es) que esteve/estiveram na sala até uma distância de 2 m do aluno com sintomas e quem, eventualmente, tenha partilhado loiça, toalhas ou equipamentos que possam estar contaminados, deverá ser alvo de uma vigilância ativa durante 14 dias, por parte dos respetivos EE, comunicando ao Agrupamento o surgimento de eventuais sintomas compatíveis com o COVID-19.

## **9.2 - Aluno – caso fora do contexto de sala de aula**

1. O aluno dirige-se ao Assistente Operacional do Bloco mais próximo;
2. O Assistente Operacional questiona o aluno no sentido de averiguar se este sente sintomas de Coronavírus ;
3. O Assistente Operacional acompanha o aluno até à sala de isolamento e segue o procedimento a partir do número 4 do ponto 8.1, caso se confirmem os sintomas.

## **9.3 - Docente/ Não docente**

1. Tomada de consciência de sintomas de Coronavírus;
2. Solicita ao Assistente Operacional do Bloco uma máscara e coloca-a;
3. Dirige-se para a sala de isolamento, avalia a temperatura corporal, e segue o procedimento definido preenchendo a ficha de sala de isolamento;
4. O Assistente Operacional do Bloco solicita o apoio do Coordenador do grupo operacional;
5. O Coordenador do grupo operacional, ou o seu substituto desloca-se à porta da sala de isolamento, toma conhecimento do estado de saúde do docente / não docente, liga para a linha de saúde 24 e comunica-lhe as orientações recebidas;
6. No caso do docente / não docente se ausentar da escola sem ter ido à sala de isolamento, informa Coordenador do grupo operacional do motivo da sua saída.

## **10. Avaliação**

O Plano será reavaliado e reajustado caso seja necessário. Em função da evolução da epidemia dentro e fora do espaço do Agrupamento ou sempre que sejam emanadas novas diretrizes superiores.

Terminada a fase epidémica a Equipa de Coordenação elaborará um breve relatório sobre a aplicabilidade do Plano.

**Estarreja, 05 de março de 2020**

**A equipa de elaboração do plano**

Edgar Dias

Lúcia Santos

## CONTACTOS

### **Agrupamento de Escolas de Estarreja**

Rua Dr. Jaime Ferreira da Silva  
3860-256 Estarreja  
234 841 704

Internet: [www.aeestarreja.pt](http://www.aeestarreja.pt)  
E-mail: [direcao@aeestarreja.pt](mailto:direcao@aeestarreja.pt)

**Câmara Municipal de Estarreja - 234 840 600**

**Centro de Saúde de Estarreja - 234 810 600**

**Centro de Saúde de Ovar – 256 579 260**

**Bombeiros Voluntários de Estarreja - Emergência - 234 842 303**

**Hospital Infante Dom Pedro-Aveiro - 234 378 300**

# **LINHA SAÚDE 24 - 808 24 24 24**